



TERCEIROS

ANO I, Nº LXX DAVINÓPOLIS – MA.

TERÇA FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

DECRETO
.....Nº 002

AVISO DE LICITAÇÃO
.....Nº 002

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
.....Nº 002

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
.....Nº 003

PORTARIAS
.....Nº 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.davinopolis.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.davinopolis.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA
CNPJ: 01.616.269/0001-60
Rua. Cinco, S/N – Centro
Site: davinopolis.ma.gov.br
Diário: davinopolis.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DECRETO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 50 DE 05 DE AGOSTO DE 2020"ABRE CRÉDITO(S) EXTRAORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..." O(A) **PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR D E C R E T A** Art. 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal para o corrente exercício Créditos Extraordinários no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), correspondentes às seguintes dotações orçamentárias:

0008.0802.	ENFRENTAMENTO DE		
319011	VENCIMENTOS	E	20.000,00
333	SALARIOS		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	DE	77.000,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		10.000,00
449052	EQUIPAMENTOS MATERIAL	E	10.000,00

Art. 2º) Para cobertura dos créditos especiais/extraordinários abertos pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 a anulação, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente: 0008.0802.08.243.0122.2066 MANUTENCAO DO PROFRAMA DE ATENCAO A CRIANCA 339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 17.000,00 0008.0802.08.243.0122.2067 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E ADOLESCENTE 339030 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO(A) PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS AO(S) quinto (05) dia do mês de agosto de 2020 RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA SANTOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados e execução de drenagem superficial (meio-fio e sarjeta) em trechos de vias urbanas localizadas na sede de Davinópolis (MA). ABERTURA: 27 de agosto de 2020, às 09 horas. ENDEREÇO: Rua 05, s/n, Centro. TIPO LICITAÇÃO: Menor preço global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua 05, s/n, Centro, Davinópolis (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA), por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 20199803, oriunda do Processo Licitatório nº 111/2019/PMCC/CPL - Pregão Presencial nº 056/2019 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (PA), responsável pelo gerenciamento da Ata, em que foram registrados preços da empresa Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli - CNPJ nº 03.093.776/0003-53, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0Km (zero quilometro), para atender as emendas impositivas, convênios com o Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Saúde e suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNI T. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO: Veículo tipo furgão 0 km, preferencialmente de fabricação nacional, teto alto, adaptado para ambulância, na cor branca, 127 cv de potência mínima, direção hidráulica ou elétrica, movido a óleo diesel, 05 marchas à frente e 01 à ré, bateria de 90 AH ou superior, freios ABS, compartimento de carga de, no mínimo, 10 mu, porta lateral de correr com janela de ventilação forçada, 02 portas laterais na parte dianteira e 02 portas de abrir na parte traseira; equipado com: isolamento térmico e acústico em placas de isopor em alta densidade tipo P2, revestimento interno das laterais e teto em placas lisas e higienizáveis na cor branca, com sistema de encaixe e acabamento em perfis de alumínio na cor branca, piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, com aplicação de manta vinílica de alta resistência, instalação de película branca nos vidros, janela de comunicação padrão ambulância, com película branca nos vidros, instalada na parede divisória; armário instalado na lateral esquerda superior do compartimento de atendimento, composto de prateleiras com portas em acrílico, nas cores cinza e branca; banco tipo baú instalado na lateral direita do compartimento de atendimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas sentadas, com assentos, encostos, apoio de cabeça estofados em couro de alta resistência na cor cinza e cintos de segurança na cor abdominal; banco para atendente médico instalado na cabeceira da maca com base fixa, assento, encosto e apoio de cabeça estofados em couro de alta resistência na cor cinza e cinto de segurança abdominal; maca retrátil confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável na cor cinza, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança; balaústre tubular instalado longitudinalmente no teto; suporte para soro e plasma removível, instalado na balaústre; suporte para cilindro de oxigênio, 01 (um) cilindro de oxigênio de 07 litros, com válvula e manômetro; régua tripla completa composta de fluxometro, frasco aspirador, umidificador e chicote com máscara; iluminação interna composta por 02 (duas) luminárias de intensidade mínima de 21W; sistema de ventilação forçada, composto minimamente por 01 ventilador e 01 exaustor - instalados na lateral; sinalizador visual em formato de barra linear na cor vermelha, em LED com defletores giratórios e sirene eletrônica; sirene de ré; farol de embarque instalado sobre as portas traseiras; grafismo externo padrão ambulância composto de: palavra AMBULÂNCIA invertida no capô; palavra AMBULÂNCIA na traseira, cruzes nas laterais e na traseira; ar condicionado em ambos os compartimentos (motorista e paciente). O veículo deverá ser entregue dotado de todos os	UNID	1	188.50 0,00	188.500, 00

equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e ter no mínimo garantia de 01 ano sem limite de quilometragem. O mesmo deverá ser entregue emplacado com o primeiro emplacamento em nome do município de Davinópolis (MA)			
TOTAL (R\$)			188.500,00

Total: R\$ 188.500,00m (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Davinópolis (MA), 31 de julho de 2020. Adriano Lopes - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020. PROCESSO Nº 067/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA).
CONTRATADA MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI - CNPJ nº 03.093.776/0003-53. **OBJETO:** aquisição de Veículos, para compor a frota do Município de Davinópolis (MA).
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R\$)
0004	Ambulância a tipo Simples Remoção	Renault / Master L2H2	Und	01	188.500,00

Especificações

Ambulância tipo simples remoção: veículo tipo furgão 0km, ano/modelo 2019/2019, preferencialmente de fabricação nacional, Teto Alto, adaptado para ambulância, na cor branca, 127 CV de potência de mínima, direção hidráulica ou elétrica, movido à óleo diesel, 05 marchas à frente e 01 à ré, bateria de 90 AH ou superior, freios ABS, compartimento de carga de no mínimo 10 um, porta lateral de correr com janela de ventilação forçada, 02 portas laterais na parte dianteira e 02 portas de abrir na parte traseira, equipada com: Isolamento térmico e acústico em placas de isopor de alta densidade tipo P2; Revestimento interno das laterais e teto em placas lisas e higienizáveis na cor branca, com sistema de encaixe e acabamento em perfis de alumínio na cor branca; piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, com aplicação de manta vinílica de alta resistência, instalação da película branca nos vidros; janela de comunicação padrão ambulância, com película branca nos vidros, instalada na parede divisória; armário instalado na lateral esquerda superior do compartimento de atendimento, composto de prateleiras com portas em acrílico, nas cores cinza e branca; banco tipo baú, instalado na lateral direita do compartimento de atendimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas sentadas, com assentos, encostos, apoios de cabeça estofados em couro de alta resistência na cor cinza e cintos de segurança tipo abdominal; banco para atendente médico, instalado na cabeceira da maca com base fixa, assento, encosto e apoio de cabeça estofados em couro de alta resistência na cor cinza e cinto de segurança abdominal; maca retrátil confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável na cor cinza, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança; Balaustre tubular instalado longitudinalmente no teto; Suporte para soro e plasma removível instalado na balaustre; suporte para cilindro de oxigênio; 01 (um) cilindro de oxigênio de 07 litros, com válvula e mamômetro; régua tripla completa composta de fluxômetro, frasco aspirador, umidificador e chicote com máscara; iluminação interna composta por 02 (duas) luminárias de uma intensidade mínima de 21W; Sistema de ventilação forçada, composto minimamente por 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor - instalados na lateral; Sinalizador visual em formato de barra linear na cor vermelha, em Leds com defletores giratórios e sirene eletrônica; sirene de ré; farol de embarque instalado sobre as portas traseiras; Grafismo externo padrão ambulância composto de: Palavra Ambulância, invertida no capô; palavra Ambulância, na traseira; Cruzes nas laterais e na traseira; ar condicionado em ambos compartimentos (motorista e paciente). O veículo deverá ser entregue dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e ter no mínimo garantia de 1 ano sem limite de quilometragem.

PRAZO: INÍCIO: 31.07.2020 TÉRMINO: 31.12.2020. **VALOR:** R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2058 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 0.1.14.000002 - Transferência Fundo a Fundo - SUS - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

PORTARIA

PORTARIA NOM. Nº. 0112/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020. Nomeação de Motorista da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **PAULO HENRIQUE SILVA CARVALHO** para o cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 10 de agosto de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**

PORTARIA NOM. Nº. 0113/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020. Nomeação de Motorista da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais CONFORME OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020; 02/2020 E 03/2020 DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **TELVANIO BARBOSA DUARTE** para o cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 10 de agosto de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**

PORTARIA NOM. Nº. 0115/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020. Nomeação do Diretor de Educação do Campo da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **WALISSON DE ARAÚJO PEREIRA** para o cargo de **Diretor de Educação do Campo da Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entrou em vigor em 03 de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 10 de agosto de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**

PORTARIA NOM. Nº. 0114/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020. Nomeação Coordenadora de Divisão Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANTÔNIA DA SILVA VELOZO** para o cargo de **Coordenadora de Divisão da Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 10 de agosto de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**

PORTARIA LICENÇA Nº. 023/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020. Concede licença para concorrer a cargo eletivo a servidor (a) pública municipal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Constituição Federal estabelece, de acordo com o §9º do Art. 14, os casos de inelegibilidade e os prazos de cessação, com o intuito de resguardar a equidade administrativa durante o processo eleitoral; Considerando o fulcro do Art. 1º, caput II, "1", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que trata sobre casos de inelegibilidade eleitoral; Considerando que a (o) requerente pretende concorrer ao cargo de Vereador (a) no Município de Davinópolis; **RESOLVE:** Art.1º - Conceder a (o) servidor (a) **FRANCISCO**

PEREIRA NUNES, CPF nº 717 908 883 87, Auxiliar de Serviços Gerais, licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, a partir de 14 de agosto de 2020 até 16 de novembro de 2020; Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 10 de agosto de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**

PORTARIA LICENÇA Nº. 022/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020. Concede licença para concorrer a cargo eletivo a servidor (a) pública municipal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Constituição Federal estabelece, de acordo com o §9º do Art. 14, os casos de inelegibilidade e os prazos de cessação, com o intuito de resguardar a equidade administrativa durante o processo eleitoral; Considerando o fulcro do Art. 1º, caput II, "1", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que trata sobre casos de inelegibilidade eleitoral; Considerando que a (o) requerente pretende concorrer ao cargo de Vereador (a) no Município de Davinópolis; **RESOLVE: Art.1º - Conceder a (o) servidor (a) ZÉLIA GONÇALVES LIMA DOS REIS, CPF nº 79892280334, Inspetora Escolar, licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, a partir de 14 de agosto de 2020 até 16 de novembro de 2020; Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 10 de agosto de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**

PORTARIA LICENÇA Nº. 021/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020. Concede licença para concorrer a cargo eletivo a servidor (a) pública municipal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Constituição Federal estabelece, de acordo com o §9º do Art. 14, os casos de inelegibilidade e os prazos de cessação, com o intuito de resguardar a equidade administrativa durante o processo eleitoral; Considerando o fulcro do Art. 1º, caput II, "1", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que trata sobre casos de inelegibilidade eleitoral; Considerando que a (o) requerente pretende concorrer ao cargo de Vereador (a) no Município de Davinópolis; **RESOLVE: Art.1º - Conceder a (o) servidor (a) REJANE DE FRANÇA SANTOS, CPF nº 900.754.203-68, Agente de Saúde, licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, a partir de 14 de agosto de 2020 até 16 de novembro de 2020; Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 10 de agosto de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**

PORTARIA LICENÇA Nº. 020/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020. Concede licença para concorrer a cargo eletivo a servidor (a) pública municipal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Constituição Federal estabelece, de acordo com o §9º do Art. 14, os casos de inelegibilidade e os prazos de cessação, com o intuito de resguardar a equidade administrativa durante o processo eleitoral; Considerando o fulcro do Art. 1º, caput II, "1", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que trata sobre casos de inelegibilidade eleitoral; Considerando que a (o) requerente pretende concorrer ao cargo de Vereador (a) no Município de Davinópolis; **RESOLVE: Art.1º - Conceder a (o) servidor (a) EDILENE SIPAÚBA VIERIA, CPF nº 85181056334, Professora, licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, a partir de 14 de agosto de 2020 até 16 de novembro de 2020; Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 10 de agosto de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal**

Estado do Maranhão
Município de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703
Diário.oficiaieletronico@davinopolis.ma.gov.br

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3015-6703

Assinatura Digital